

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/12/2021



Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em 2ª Votação
Em 16/12/2021

Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE LEI Nº 14/2021



“Altera o Art. 1º, da Lei nº 3605/2012; Altera o I, do Art. 5º, da Lei nº 3362/2006 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração do Poder Legislativo, além dos já existentes, na Lei nº 3605/2012, 15 (quinze) cargos, de Chefe de Gabinete todos de provimentos comissionado símbolo CC-01.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração do Poder Legislativo, além dos já existentes, na Lei nº 3362/2006, 03 (três) cargos, de Secretário da Câmara, todos de provimentos comissionado símbolo CC-01.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º Os cargos em comissão desta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gravatá, em 13 de dezembro de 2021.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

BRUNO VILAR SALES
1º Vice-Presidente

REGINALDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

JIDEALDO MANOEL DANTAS
2º Vice-Presidente

VALERIANO BEZERRA DA SILVA
2º Secretário



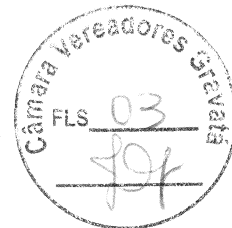
Assinatura

Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,



Apresentamos o presente, tendo em vista que as alterações no quadro de servidores quando da edição da Lei nº 3662/2006 e da Lei nº 3605/2012, busca adequar o quadro funcional desta Câmara de Vereadores.

Para tanto, cria-se 18 novos cargos de provimento em comissão, visando atender com melhor qualidade a comunidade gravataense, através de seus representantes eleitos, desta forma além de contribuir para uma maior eficiência nos procedimentos legislativos, vai ser viabilizado um contato direto entre as instituições, comunidade e o Poder Legislativo.

O presente projeto tem como escopo criar cargos de Chefe de Gabinete e Secretário da Câmara. É, portanto, com este propósito, que apresentamos o presente Projeto de Lei, ressaltando que esta Casa Legislativa possui seu orçamento equilibrado, o qual não haverá comprometimento das finanças deste Poder.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao Plenário desta Casa.

Câmara Municipal de Gravatá, em 13 de dezembro de 2021.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

BRUNO VILAR SALES
1º Vice-Presidente

REGINALDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

JIDEALDO MANOEL DANTAS
2º Vice-Presidente

VALÉRIANO BEZERRA DA SILVA
2º Secretário